



PORTARIA INTERNA N.º 07 DE 01 DE AGOSTO DE 2008

O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 23, inciso I, alínea a, do Regimento aprovado pelo Decreto 9.023/2004, e:

Considerando que a elaboração e a execução de programas e atividades destinadas à inspeção industrial e sanitária de produtos de origem agropecuária estão a cargo da Agência Estadual de Defesa Agropecuária da Bahia – ADAB, conforme estabelecido na Lei 7439 de 18 de janeiro de 1999;

Considerando que o Serviço de Inspeção Estadual não dispõe de Regulamento de Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal; e

Considerando o disposto no artigo 10, parágrafo único do Decreto nº 30.691, de 29 de março de 1952 que regulamenta a inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a manutenção da aplicação do Regulamento de Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal - RII/SPOA, como base legal para as ações fiscalizatórias da Diretoria de Inspeção de Produtos de Origem Agropecuária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 01 de agosto de 2008


ALTAIR SANTANA DE OLIVEIRA
Diretor Geral